

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 86avqnkf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Indicação nº 4412/2025 Protocolo nº 8794/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação à Prefeitura de Juruena, para que avalie a adesão do Município aos editais da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente à **Prefeitura de Juruena**, para que avalie a adesão do Município aos editais da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, destinados a:

- Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) em áreas urbanas;
- Melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas;
- Execução de sistemas públicos de abastecimento de água;
- Execução de sistemas públicos de esgotamento sanitário;
- Melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais e comunidades tradicionais, inclusive quilombolas, fora do perímetro urbano.

A adesão a esses editais representa oportunidade estratégica para captação de recursos federais voltados à promoção da saúde pública, do saneamento básico e da dignidade das populações mais vulneráveis do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da importância do saneamento básico como vetor de saúde, dignidade e desenvolvimento humano. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA disponibiliza editais específicos que contemplam ações fundamentais como a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, controle da Doença de Chagas por meio de melhorias habitacionais, além da execução de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente em comunidades rurais, tradicionais e quilombolas.

Tais ações estão diretamente alinhadas com os princípios do artigo 6º da Constituição Federal, que elenca a saúde como direito social, e com o artigo 23, inciso IX, que atribui à União, Estados e Municípios competência comum para promover programas de saneamento básico.



A adesão do Município a esses editais poderá garantir a destinação de recursos públicos para solucionar problemas históricos de infraestrutura sanitária em áreas urbanas periféricas e regiões afastadas, contribuindo para a redução de doenças de veiculação hídrica, a promoção da saúde coletiva e o fortalecimento da política de inclusão social.

Além disso, em um momento de escassez orçamentária, acessar recursos federais via FUNASA é um caminho técnico e viável para ampliar a efetividade da atuação municipal, com impacto real na qualidade de vida da população.

Assim, espera-se a sensível atenção da Prefeitura Municipal de Juruena para que se mobilize tecnicamente e institucionalmente no sentido de aderir aos editais da FUNASA, como medida urgente de saúde pública e justiça social.

PORTARIA Nº 2.777, DE 30 DE JULHO DE 2025;

PORTARIA Nº 2.776, DE 30 DE JULHO DE 2025; e

PORTARIA Nº 2.775, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual